

## Concurso “Évora do Desporto em 30 segundos”

### Normas de Participação

As presentes normas definem as regras de funcionamento do Concurso “**Évora do Desporto em 30 segundos**” promovido pela Câmara Municipal de Évora, para atribuição de um prémio aos jovens eborenses que se encontram a residir, estudar ou a trabalhar no Município de Évora.

É uma iniciativa direcionada para a Juventude e decorre até 17 junho 2021.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Évora leva a efeito o concurso para a representação artística em vídeo com a ideia mais original, realizada em contexto de prática de desporto e /ou atividade física.

### DESCRIÇÃO GERAL E OBJECTIVOS

1. O concurso “Évora do Desporto em 30 segundos” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Évora, que tem por objetivo premiar as ideias/ expressões artísticas que surjam no âmbito da prática do desporto.
2. Os objetivos do concurso são:
  - a) Promover a participação e envolvimento dos jovens do desporto e atividade física;
  - b) Incentivar a criatividade e originalidade na criação de um vídeo;
  - c) Reconhecer e premiar as ideias mais originais e criativas, enfatizando a pertinência do tema abordado e importância da prática desportiva;
  - d) Envolver os jovens eborenses nas atividades promovidas pela autarquia, de forma a fomentar o sentido de pertença e união entre todos.

### PARTICIPANTES

3. O concurso encontra-se aberto à participação de todos os jovens, entre os 13 e 30 anos de idade, que à data residam, estudem ou trabalhem no concelho de Évora;
4. Os concorrentes participam de modo individual ou coletivo, com um máximo de três propostas, com duração máxima de 30 segundos, sendo responsáveis pela originalidade do trabalho apresentado, garantido a sua autoria e assumindo todas as responsabilidades decorrentes de reclamações de terceiros.

5. O vídeo proposto deve conter a referência ao “Évora do Desporto”, pode ser mencionado oralmente ou presente em formato escrito no vídeo.
6. Pode ser um vídeo cómico, de apresentação artística, “DIY” (“Do it Yourself”), desafio, ... desde que respeite todas as normas.
7. A participação no presente concurso implicará a assinatura por parte de cada concorrente (ou do respetivo encarregado de educação ou tutor, no caso de se tratar de concorrente menor de idade), de uma declaração de autorização de uso do vídeo, nos termos do artigo 41º do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos, renunciando a qualquer contrapartida financeira ou de outra índole no âmbito da utilização do mesmo.
8. A participação de concorrentes menores de idade, na qualidade de participantes no concurso, só será efetivada mediante a apresentação de declaração de autorização de participação assinada pelo encarregado de educação ou respetivo tutor, nos termos do artigo 124º do Código Civil.
9. Não poderão concorrer ao concurso jovens que sejam membros da organização, bem como seus familiares em linha direta;
10. A participação no concurso pressupõe a aceitação integral das presentes normas de participação.

## **REQUISITOS DAS PROPOSTAS**

11. As ideias apresentadas pelos concorrentes têm total liberdade criativa por parte dos mesmos desde que respeitem os seguintes critérios:
  - a) Proibição de incitamento ao ódio ou a qualquer tipo de violência;
  - b) Proibição de mensagens que fomentem a desigualdade de género, racismo, xenofobia, discriminação pela orientação sexual, religião, ideologia política ou qualquer outra forma de discriminação social;
  - c) Proibição de nudez ou desrespeito pela privacidade de terceiros;
  - d) Proibição de conteúdo nocivo, perigoso ou violento;
  - e) Proibição de uso de vocabulário ofensivo ou depreciativo;
  - f) Proibição de violação de propriedade intelectual. As propostas apresentadas deverão ser de produção original do participante.
12. As propostas cujo conteúdo não respeite os critérios elencados anteriormente serão previamente excluídas.

## **PARTICIPAÇÃO**

13. A entrega das propostas decorrerá entre as 00h00 do dia 11 de junho de 2021 e as 17h00 do dia 17 de junho de 2021;

14. Os vídeos a concurso deverão ser enviados por correio eletrónico para [palavraj@cm-evora.pt](mailto:palavraj@cm-evora.pt) ou por *wetransfer* (ou similar);
15. Os formatos aceites compatíveis são: wmv, avi, mov, mp4 e mpeg4;
16. Designar no assunto: “Évora do Desporto em 30 segundos”;
17. Anexar a ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada;
18. No caso de participantes menores de idade, exige-se uma autorização por escrito do respetivo tutor ou encarregado de educação, com indicação dos seus dados pessoais, mencionados na ficha de inscrição;
19. Cada concorrente receberá um e-mail comprovativo da receção das propostas a concurso;
20. O Município não assume qualquer responsabilidade pelos trabalhos que se extraiem, por razões alheias à entidade organizadora;

### **EXPOSIÇÃO**

21. Os vídeos a concurso serão publicados e divulgados numa das redes sociais do município, ao longo do mês de junho;
22. Se o nº de vídeos a concurso for superior 30 poderão ser selecionados até ao máximo 30 vídeos para divulgação.

### **SORTEIO**

23. A verificação dos requisitos formais de admissão dos vídeos será feita pelos responsáveis do concurso;
24. A organização do concurso é composta por três profissionais da Câmara Municipal de Évora Divisão de Juventude e Desporto e Divisão de Comunicação;
25. À organização cabe a atribuição do prémio, assim como a seleção dos vídeos para divulgação nas redes sociais do município, ao longo dos meses de junho e julho;
26. Todos os vídeos a concurso participarão num sorteio, que se realizará no dia 22 de junho de 2021, pelas 17h, que terá lugar on-line na plataforma Skype permitindo a visualização por todos os participantes.
27. O processo de sorteio será realizado pela atribuição numérica de cada vídeo (pela ordem de envio), que será submetido a um sorteador, método: *random*, de números aleatórios que irá eleger o vencedor.

### **PRÉMIO**

28. O prémio a atribuir pela Câmara Municipal de Évora, ao vídeo sorteado terá o valor monetário de € 100;
29. O resultado será divulgado na página de Facebook @evoradesporto, e @pontojovem da Câmara Municipal de Évora, em data a definir.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

30. A participação no concurso implica o preenchimento da ficha de inscrição e a aceitação integral das presentes Normas de Participação, bem como a autorização da divulgação do vídeo nos canais de comunicação da Câmara Municipal de Évora;
31. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas nas normas de participação pode representar a não admissão da inscrição;
32. Os dados pessoais recolhidos no presente concurso respeitarão as normas constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, bem como na Lei nº 58/2019, de 8 de agosto;
33. A Câmara Municipal de Évora, reserva-se o direito de proceder a alterações as estas normas, divulgando-as pelos meios que julgar conveniente;
34. Os casos omissos às presentes normas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Évora, única entidade competente para o efeito;
35. Para informações ou dúvidas, os interessados podem dirigir-se por e-mail para o endereço eletrónico [palavraj@cm-evora.pt](mailto:palavraj@cm-evora.pt) ou através do telefone 266 777 100.